



RVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

SECUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CRBio-04 - LIC. TP/001/2019
Serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e à autorização constante do referido processo:

1.1) CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, Autarquia Federal, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) BERLIM COMUNICAÇÃO LTDA.-ME, com sede na Prof. Jerson Martins, nº 15, Bl. 2, Apto. 1104, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CNPJ 13.439.334/0001-08, neste ato representado por **VITOR PAULO DUARTE MOREIRA**, CPF 071.094.526-46, doravante denominado **CONTRATADO**.

2) DO OBJETO

2.1) Fica alterada a sétima cláusula contratual, com a seguinte redação:

7.1) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$107.896,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e seis reais) da seguinte forma:

- a) Parcelas mensais e consecutivas de R\$ 8.622,90 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), relativas ao contrato e serviço original previsto na cláusula 3.1.*
- b) Pagamento semestral no valor de R\$ 1.661,87 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a manutenção do sistema wordpress, conforme previsto na cláusula 3.3,*
- c) Pagamento anual no valor de R\$ 1.097,46 (um mil e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a intermediação para aquisição da conta premium do zoom.us, conforme previsto na cláusula 3.4.*

2.2) Fica mantida a oitava cláusula contratual, com a seguinte redação:

8.1) *O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22/01/2021 e findando em 21/01/2022.*

3) JUSTIFICATIVA



RVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

CARLOS FREDERICO LOIOLA,
CONSELHEIRO PRESIDENTE

VITOR PAULO DUARTE MOREIRA
BERLIM COMUNICAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____ CPF. _____

Nome: _____ CPF. _____